



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Corumbiara

FLS. 42

ASS. Luiz

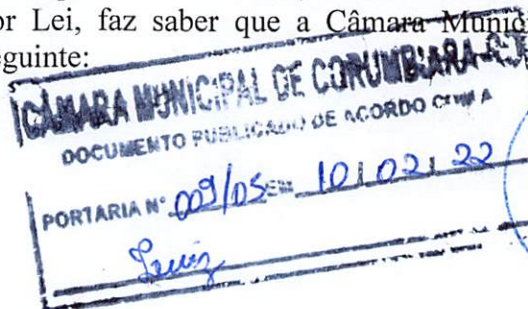
LEI MUNICIPAL Nº 1262 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.



“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:



Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 112.500,00 (Cento e Doze Mil e Quinhentos Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10301 – Atenção Básica

103010007.1.153000 – AQUISIÇÃO DE MOTOS - CONVENIO Nº 255/PGE/2021.

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RC..... R\$ 112.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 112.500,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Convenio nº 255/PGE/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

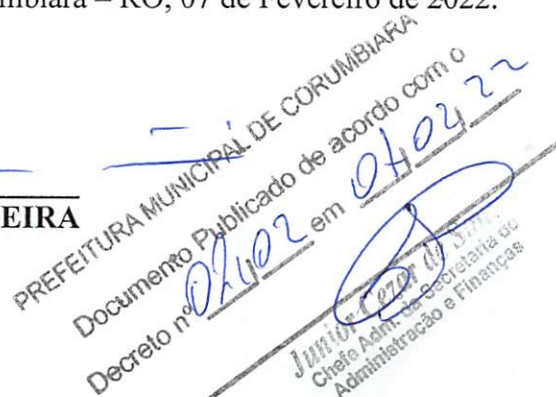
Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 07 de Fevereiro de 2022.



LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
Poder Executivo

Câmara Municipal de Corumbiara

FLS. 43

ASS. Luiz Felipe

DECRETO Nº 014/2022.



DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei nº 1262 de 07 de Fevereiro de 2022;

Considerando a Lei Municipal nº 1262, de 07/02/2022, de autoria do Prefeito Municipal, Processo Administrativo nº 182/2022,

DECRETA:



Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 112.500,00 (Cento e Doze Mil e Quinhentos Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10301 – Atenção Básica

103010007.1.153000 – AQUISIÇÃO DE MOTOS - CONVENIO Nº 255/PGE/2021.

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RC..... R\$ 112.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 112.500,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Convenio nº 255/PGE/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 07 de Fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTÓCOLO
DATA 10/02/22
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Ana Maria Soares
RESPONSÁVEL PELO
PROTÓCOLO

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 02102 em 07/02/22
Junior
Chefe Adm da Secretaria de
Administração e Finanças